



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.418 DE 06 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre: “Altera a redação do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.416/2014”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei municipal:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.416/2.014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – O vale alimentação de que trata o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.416/2014 somente será concedido aos servidores públicos municipais que executarem uma jornada de trabalho semanal igual ou superior a 08 (oito) horas.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o setor contábil autorizado a inserir o presente benefício nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e adotar as demais providências necessárias para viabilizar a sua concessão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal